



EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS- DOUTORADO ESTRATÉGICO. PPGE- UNICENTRO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro – PPGE/Unicentro, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação da Comissão de Bolsas e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, torna público o processo de seleção de bolsista Pós-Doutorando/a vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral: Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós- Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs Stricto sensu acadêmicos “Emergentes” e “em Consolidação”.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Apoiar a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/Unicentro.

1.2.2 Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutoras/doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

1.2.2 Ampliar o conhecimento e a produção científica no âmbito do PPGE/Unicentro. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionado à área da Educação.

1.2.3 Propiciar, por meio do bolsista de Pós-Doutorado, aumento da eficácia do PPGE/Unicentro no que diz respeito à formação de mestres e doutoras/doutores.

2 TEMÁTICA

2.1. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverá versar sobre um dos seguintes temas:

- Cultura, sociedade e educação do corpo.
- Educação para os direitos humanos e democracia.
- Políticas linguísticas e ensino e aprendizagem de línguas.

2.2. Esta bolsa se vincula à Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Diversidade

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

3 DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Será concedida 1 bolsa de pós-doutorado, com duração de 1 ano, advinda do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico da CAPES, para o PPGE/Unicentro.

4 DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

4.1. Poderão concorrer à bolsa de Pós-Doutorado doutoras/doutores tituladas/titulados há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

4.2. Possuir o diploma de doutora/doutor, no ato da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por um Programa de Pós-Graduação do Brasil.

4.3. Disponibilizar currículo atualizado em janeiro de 2025, na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/estrangeira, currículo vitae em formato livre;

4.4. Não ser aposentada/aposentado ou estar em situação equiparada;

4.5. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente à beneficiária/ao beneficiário pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

4.6. É vedado acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

4.7. Disponibilizar, preferencialmente, tempo integral para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e das atividades do PPGE/Unicentro.

5 DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Protocolo Digital da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>). Usar a opção SOLICITA AO PPGE.

5.3 O período de inscrição consta no Cronograma deste Edital, no Anexo I.

5.4 O(A) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.3.1 Tabela de pontuação de produção científica (2019-2024) preenchida, que consta no Anexo II.

5.3.2 Curriculum Lattes, atualizado em janeiro de 2025, considerando a produção técnico- científica (2019- 2024) conforme o Anexo II, ou, se estrangeira/estrangeiro, currículo vitae em formato livre.

5.3.3 Cópia do comprovante de residência.

5.3.4 Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeira/estrangeiro, cópia do passaporte, registro de visto, de residência ou de refugiado, conforme Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

5.3.5 Cópia do diploma e histórico do Doutorado.

5.3.6 Capa e resumo da tese defendida.

5.3.7 Projeto de Pesquisa, com descrição da proposta de atividades relacionadas à Temática deste Edital, disposto no item 2, com cronograma de execução para ser desenvolvido no período de doze meses. O projeto deverá constar dos seguintes elementos mínimos:

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

Problema de pesquisa;
Objetivo Geral;
Objetivos Específicos;
Metodologia;
Problemática Teórica;
Cronograma;
Resultados Esperados;
Referências.

5.3.8 Termo de compromisso de disponibilidade integral à bolsa e ao trabalho de pesquisa e ensino com o PPGE/Unicentro, que consta no Anexo III.

5.3.9 Plano de trabalho de acordo com o Anexo IV.

6 DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Bolsas do PPGE/Unicentro conduzirá o Processo Seletivo, sendo as fases do processo, bem como o resultado final, homologadas pelo Colegiado do Programa.

6.2. Na ausência de qualquer documento citado no item 5, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6.3. O Processo Seletivo constará de três etapas diferenciadas e classificatórias/eliminatórias, na seguinte ordem:

6.3.1. Análise da documentação apresentada e sua conformidade. Esta fase tem caráter eliminatório.

6.3.2. Análise da produção técnico-científica (2019-2024), conforme Anexo II. Esta fase tem caráter classificatório, com pontuação mensurada conforme Anexo II.

6.3.3. Apresentação, via *Google Meet*, do projeto de pesquisa e plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação entre 0 e 100 pontos. O tempo de apresentação será de no máximo 20 minutos. Será realizado agendamento prévio e o link de acesso será divulgado individualmente no e-mail indicado na inscrição. Problemas de conexão são de responsabilidade do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação da entrevista serão os seguintes:

- Domínio do tema proposto, alinhado com a linha de pesquisa e orientação;
- Inserção acadêmica no tema proposto;
- Demonstração de disponibilidade para as atividades relativas à bolsa.

6.4 A classificação final resulta da média aritmética resultante das pontuações dos itens 6.3.2. e 6.3.3. Estas etapas têm peso igualitário.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. O(A) Bolsista deverá dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa do PPGE/Unicentro, com ênfase à consecução do Projeto de Pesquisa e outras atividades orientadas pelo(a) Supervisor(a), a

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

fim de que possa contribuir para com os objetivos estipulados no edital 16/2022 CAPES.

7.2. O(A) bolsista deverá ministrar disciplina(s) e cursos em parceria com docente(s) do PPGE/Unicentro, bem como atuar na organização de ações a serem promovidos pelo Programa, visando atividades de pesquisa, a inserção social e a integração regional/nacional e internacionalização do Programa.

7.3. O(A) bolsista deverá manter reuniões regulares de trabalho com o(a) supervisor(a), com o grupo de pesquisa, com o Colegiado e com demais docentes do PPGE/Unicentro.

7.4. O(A) bolsista deverá e encaminhar Relatório Final ao Colegiado do PPGE/Unicentro, de acordo com o Anexo V, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.4 Os resultados parciais e final, bem como dos recursos, serão divulgados em Editais específicos disponibilizados no site do PPGE/Unicentro;

8.5 Quanto ao resultado final, este será composto do nome do(a) candidato(a) aprovado(a), seguido da pontuação alcançada em cada uma das fases do processo de seleção.

9 RECURSOS

9.1. Poderão interpor recursos os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida, conforme item 6.3.

9.2. A data de interposição de recurso está listada no cronograma, no Anexo I.

10 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. A bolsa terá vigência de 12 meses.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

11.2 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pelo projeto.

11.3 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PPGE/Unicentro, a qualquer tempo, por infringência à disposição da PORTARIA CAPES Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2022, ou ato que infrinja o Regulamento do Programa e da Unicentro, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado(a) de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A) bolsista deve mencionar o apoio da CAPES em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades no PPGE/Unicentro durante o prazo de vigência da bolsa e após, cuja divulgação dos resultados sejam provenientes da atuação no pós-doutorado.

13.2 O(A) bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado, segundo regulamentação da CAPES e da Unicentro.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PPGE/Unicentro.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 31 de janeiro de 2025.



Prof. Dr. Geyso Dongley Germinari
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PÓS-DOCTORADO
ESTRATÉGICO**

O processo seletivo será regido pelo cronograma a seguir:

DATA	ETAPA
03/02/2025 a 03/03/2025	Período de inscrições
07/03/2025	Publicação do Edital de homologação das inscrições (1ª. Fase, conforme item 6.3 deste Edital)
10/03/2025	Recurso ao Edital de homologação das inscrições
12/03/2025	Resultado dos Recursos
17/03/2025 a 21/03/2025	Período de avaliação referente à 2ª Fase, conforme item 6.3 deste Edital
24 e 26/03/2025	Entrevistas
28/03/2025	Resultado Final do processo de seleção
01/04/2025	Entrega dos documentos para implementação dos dados no SCBA da Capes
01/05/2025	Início das atividades

Observação: Em caso de necessidade de mudança deste cronograma, um edital de retificação será publicado na página do PPGE/UNICENTRO, cabendo aos(às) candidatos(as) o acompanhamento deste Edital.

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A avaliação da produção científica (2019-2024) levará em conta a tabela seguinte:

Pontuação	Artigos							Livros Autorais	Capítulos (máximo de 5 capítulos)
	A1 (100)	A2 (85)	B1 (70)	B2 (55)	B3 (40)	B4 (25)	B5 (10)	130	60
2019									
2020									
2021									
2022									
2023									
2024									
Subtotal									
Total									

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todas as publicações devem estar expressamente identificadas no currículo Lattes ou outro formato de currículo, se candidato(a) estrangeiro(a), incluindo, devidamente comprovadas, as produções aceitas para publicação.
- 2) O Qualis no caso de Artigos é o que se encontra na página Qualis Capes 2017-2020, o qual pode ser encontrado no site:
<https://sucupira- legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- 3) O preenchimento da tabela é de responsabilidade do(a) candidato(a).



EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO COM O
PPGE/UNICENTRO**

Ao me inscrever no EDITAL Nº 002/2025 – PPGE, comprometo-me com a integralidade do Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado da UNICENTRO, Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021, e com as demais legislações em âmbito federal pertinentes a este Programa de Pós-Doutorado, e com a íntegra deste Edital.

Comprometo-me com a execução integral e com qualidade do Projeto de Pesquisa aprovado no certame.

Comprometo-me a assumir e cumprir todas as demais obrigações a mim delegadas no âmbito do Colegiado do PPGE/UNICENTRO e/ou Supervisor(a) da Bolsa de Pós-Doutorado.

Assinatura

Local, data,

2025

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
IES de origem/programa/departamento:
Período:
Finalidade:
Linha de Pesquisa/departamento ao que se vincularão as atividades:
2. ATIVIDADES PROPOSTAS
2.1. De Pesquisa:
Descrição em que se destaque a vinculação do presente plano de trabalho ao projeto de pesquisa apresentado:
Possibilidades de produção de artigos individuais e/ou coletivos em revista Nacional e Internacional - <i>Qualis A</i> , entre outras produções acadêmicas:
Participação em reuniões de grupos de estudo e de pesquisa, eventos, vinculados a temáticas de interesse:
2.2. De Ensino:
Descrever o tipo de participação em disciplinas, ou cursos, seminários ministrados para a pós-graduação.

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

--

2.3. De Extensão

Descrever o tipo de participação em atividades de extensão.

--

3. Cronograma em forma de tabela para o período correspondente:

Atividades da Pesquisa	Semestre/Ano					Semestre/Ano						
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr

4. Relatórios

Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para aprovação do PPGE e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa.

Local e data

<hr/> <p>Assinatura do(a) Pós-Doutorando(a)</p>	
---	--

EDITAL Nº 002/2025 - PPGE

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UNICENTRO

1. Nome do pós-doutorando:
2. Área de atuação:
3. Local de realização (programa de pós-graduação):
4. Período do estágio:
5. Supervisor(a):
6. Agência financiadora:
7. Resumo das atividades desenvolvidas:
8. Principais resultados obtidos, considerando a pesquisa desenvolvida.
9. Dificuldades e facilidades encontradas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa:
10. Produção científica (submetida, publicada e/ou aceita): livro, capítulo de livro, artigos em periódico científico, patentes e produtos, resumos e trabalhos completos em anais de congressos.
11. Decreva a participação presencial:
12. Considerações finais:

Local e data.

Assinatura do Pós-Doutorando(a)

Assinatura do Supervisor(a)